



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº. 1943, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA GESTOR DE BENS MÓVEIS,
ENCARREGADOS DE SUBUNIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no
uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- As disposições da Portaria JUCERJA nº 1.550 de 20 de outubro de 2017 e da Portaria JUCERJA nº 1859 de 31 de maio de 2021;
- O Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018;
- A Deliberação TCE/RJ nº 278 de 24 de agosto de 2017;
- A Instrução Normativa AGE nº 41 de 26 de dezembro de 2017; e
- o que consta no processo SEI-220011/000011/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar os servidores abaixo da função de Encarregado de Subunidade, das Subunidades de Controle Patrimonial que menciona, designando seus respectivos substitutos:

Subunidade de Controle Patrimonial	Encarregado Substituído	Encarregado Substituto
Área de Protocolo e Informação de Comércio	Rafael Carvalho do Valle ID: 4349341-6	André Luiz Velloso Lunz ID: 4361580-5
Presidência	Adriana Claro Ribeiro Amaral ID: 4361563-5	Gislaine Cristina Pereira Marques Sant'Ana ID: 4379450-5
Procuradoria Regional	José Aderson Cerezoli ID: 4326005-5	Joice Honorato da Silva França ID: 5125077-2
Secretaria Geral	Otoniel Ferreira da Silva ID: 4358366-0	Marcelo Silva Fontenelle Borges ID: 4433257-2
Vice-Presidência	Tarso Mori Bezerra Santiago ID: 4344777-5	Bruno Pimentel Moreira ID: 4344968-9



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Parágrafo Único: os servidores dispensados da responsabilidade patrimonial deverão tomar as providências necessárias para a transferência de responsabilidade dos bens que estavam sob sua guarda, consoante às disposições do Decreto 46.223/2018 e da IN AGE 41/2017.

Art. 2º - Designar, como Gestor de Bens Móveis da JUCERJA, o servidor Oyhama Hora de Menezes, Chefe da Área de Patrimônio e Almoxarifado, Id. Funcional nº 4349343-2, em substituição ao servidor Bruno Pimentel Moreira, ID: 4344968-9, anteriormente designado pela Portaria JUCERJA nº 1550 de 20/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2022.

Sergio Tavares Romy
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8